

EDITAL N° 004/2026 – PIQD UNEXMED – CONVÊNIO MESTRADO FPP - CAMPUS ITABUNA

PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DOCENTE (PIQD) – CONVÊNIO MESTRADO UNEXMED – CAMPUS ITABUNA/FPP

O INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA – IMES, órgão mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA – UNEXMED, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em alinhamento com sua Política de Incentivo à Qualificação Docente (PIQD), torna público o presente Edital de Seleção Interna para a concessão de incentivo educacional, na modalidade Auxílio Educação, para docentes do Curso de Medicina da Rede UniFTC (**UNEXMED – Campus Itabuna**), para o programa de Mestrado Acadêmico em Ensino nas Ciências da Saúde em parceria com a Faculdade Pequeno Príncipe (FPP).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar docentes para a concessão de **7 (sete) bolsas** de incentivo educacional para custeio parcial do curso de **Mestrado Acadêmico em Ensino nas Ciências da Saúde** oferecido pela Faculdade Pequeno Príncipe (FPP), no âmbito do Programa de Incentivo à Qualificação Docente (PIQD) da **UNEXMED – Campus Itabuna**.

1.2. O incentivo concedido visa o aprimoramento técnico, acadêmico e pedagógico do corpo docente do Curso de Medicina da Rede UniFTC (**UNEXMED – Campus Itabuna**), em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e as diretrizes regulatórias do Ministério da Educação (MEC).

1.3. **Condição Indispensável:** A concessão do incentivo educacional e a efetivação da bolsa pela UNEXMED estão **condicionadas à aprovação e classificação do docente no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino nas Ciências da Saúde da Faculdade Pequeno Príncipe (FPP)**, conforme seu edital próprio (EDITAL N° 01/2026).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E NORMATIVO

2.1. Este Edital fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e indicadores de qualidade do INEP/MEC, bem como na Política de Incentivo à Qualificação Docente (PIQD) da UNEXMED.

3. DAS VAGAS E DO PERÍODO DO INCENTIVO

3.1. Serão ofertadas **7 (sete) vagas, campus-específicas e não remanejáveis para outros campi**, para docentes do Curso de Medicina da Rede UniFTC (**UNEXMED – Campus Itabuna**) para o Mestrado Acadêmico em Ensino nas Ciências da Saúde da Faculdade Pequeno Príncipe (FPP).

3.2. O incentivo educacional terá duração máxima de **30 (trinta) meses**, correspondente ao período de investimento do curso, que abrange as 30 parcelas.

3.3. **Gestão das Vagas:** As vagas são designadas para o Campus Itabuna e não serão remanejadas para outro campus caso não sejam preenchidas. Em caso de não preenchimento de uma vaga específica por insuficiência de candidatos (seja no processo seletivo interno da UNEXMED, seja no processo externo da FPP) ou por desistência de um docente já selecionado para aquela vaga, tal vaga para o Campus Itabuna poderá ser considerada pendente de preenchimento ou permanecer não ocupada, a critério da Gerência da Área Médica da Rede UNEXMED, respeitando-se as regras do item 5.4.

4. DAS CONDIÇÕES DO INCENTIVO EDUCACIONAL

4.1. O IMES subsidiará **50% (cinquenta por cento)** do valor da mensalidade do curso de Mestrado Acadêmico em Ensino nas Ciências da Saúde da FPP, sob forma de reembolso para o docente/bolsista.

4.1.1. Considerando o valor de **R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais)** por parcela e um período de investimento de **30 (trinta) parcelas**, o subsídio mensal do IMES será de **R\$ 1.149,00 (mil cento e quarenta e nove reais)** por docente.

4.1.2. Para fins de ressarcimento e multas, o valor total de referência será determinado conforme o momento da ruptura do vínculo ou da desistência:

- 4.1.2.1. Durante a execução do curso: O montante base para ressarcimento e multas será o valor do subsídio efetivamente investido pelo IMES até o presente momento da ruptura ou desistência do curso.
- 4.1.2.2. Após a conclusão do curso, durante o período de carência: O montante base para ressarcimento e multas será o valor total de **R\$ 34.470,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)**, calculado sobre o percentual subsidiado pelo IMES (R\$ 1.149,00/mês x 30 meses).

4.2. O subsídio será concedido na modalidade de reembolso, condicionado à prévia e mensal comprovação do pagamento da mensalidade pelo docente, mediante apresentação de recibo ou documento fiscal idôneo.

4.3. Não serão objeto de reembolso, em hipótese alguma, valores referentes a juros, multas, taxas administrativas, encargos financeiros, material didático, taxas de matrícula, taxas de expedição de documentos, bem como despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, diárias, passagens ou quaisquer outros custos indiretos.

4.4. A concessão do incentivo educacional possui natureza exclusivamente educacional, indenizatória, transitória e não habitual, não se caracterizando como contraprestação de trabalho e não gerando reflexos ou incidências de qualquer espécie (trabalhistas, previdenciárias, fiscais, etc.), nos termos da legislação.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E RANQUEAMENTO

5.0. A avaliação e ranqueamento dos candidatos serão realizadas conforme o Anexo I – Barema de Avaliação de Candidatos, parte integrante e indissociável deste Edital.

5.1. Poderão pleitear as vagas disponibilizadas pelo PIQD os docentes que mantenham vínculo formal ativo e regular com a UNEXMED no **Campus Itabuna**.

5.2. Havendo número de candidatos superior ao número de vagas ofertadas, a seleção e classificação dos docentes obedecerá, rigorosa e sucessivamente, à **pontuação consolidada nos critérios institucionais** detalhados no Anexo I.

5.3. Em caso de empate na pontuação consolidada (item 5.2), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, aplicados sucessivamente:

- I. Tempo de Casa: Maior tempo de vínculo empregatício com a UNEXMED – Campus Itabuna.
- II. Média da Avaliação Institucional Discente (CPA): Será utilizada a maior média da Avaliação Institucional Discente (CPA).
 - §1º: A Média da Avaliação Institucional Discente (CPA) será verificada a partir dos últimos relatórios consolidados disponíveis.
 - §2º: Docentes com desempenho inferior à média da UNEXMED na Avaliação Institucional Discente (CPA) só poderão pleitear vagas em caráter extraordinário, mediante apresentação e aprovação de um plano de recuperação de desempenho pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina do Campus Itabuna, a ser submetido junto à inscrição. Para fins de desempate, estes serão considerados com a menor precedência em relação aos demais candidatos com pontuação de CPA.
- III. Idade: Maior idade.

5.4. Gestão de Vagas Diante do Resultado FPP:

- A lista de candidatos pré-contemplados pela UNEXMED será organizada por ordem classificatória. A efetivação da bolsa está condicionada à aprovação do docente no processo seletivo da FPP.
- Caso um docente pré-contemplado pela UNEXMED (ganhador de bolsa em Itabuna) **não seja aprovado no processo seletivo da FPP**, a bolsa vinculada a este docente **não será automaticamente transferida** para outro candidato que, embora aprovado pela FPP, não tenha sido selecionado como pré-contemplado pela UNEXMED.
- Nesses casos, a vaga de bolsa para o Campus Itabuna será considerada **Pendente de Preenchimento**. A UNEXMED reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério e alinhamento estratégico, reavaliar o preenchimento dessas vagas pendentes, considerando prioritariamente docentes de seu corpo pré-contemplado para Itabuna que venham a ser aprovados pela FPP em listas de reclassificação. Esta reavaliação ocorrerá em processo subsequente à divulgação das listas finais de contemplados e vagas pendentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE BOLSISTA E DO RESSARCIMENTO

6.1. O docente selecionado, ao assinar o Termo de Compromisso, assumirá as obrigações detalhadas neste documento, incluindo a manutenção do vínculo empregatício com a UNEXMED, Campus Itabuna, durante todo o curso e o cumprimento de um período de carência institucional após a titulação. Para docentes que ministrem aulas em mais de um curso da UNEXMED, é obrigatória a manutenção de sua atuação docente no curso de

Medicina do Campus Itabuna, mesmo que em carga horária parcial, durante todo o período de duração do curso de Mestrado e da carência institucional.

6.2. O período de carência institucional para o Mestrado será equivalente a **100% (cem por cento)** da duração total do curso, ou seja, **24 (vinte e quatro) meses**.

6.3. Ressarcimento em caso de Desligamento/Desistência Durante o Curso:

- Na hipótese de rescisão do vínculo empregatício por iniciativa do docente, desistência, abandono ou não conclusão do curso durante sua execução, ou a cessação voluntária das atividades docentes no curso de Medicina do Campus Itabuna por iniciativa do bolsista, ainda que mantenha vínculo em outros cursos da UNEXMED, o docente ficará obrigado a ressarcir ao IMES o valor integral correspondente a 100% (cem por cento) dos valores do subsídio efetivamente investidos pela INSTITUIÇÃO até o momento da ruptura do vínculo ou da constatação do abandono/desistência, devidamente atualizados monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês e demais encargos previstos na legislação vigente.
- Adicionalmente, será aplicada uma multa compensatória equivalente a 100% (cem por cento) do valor do subsídio efetivamente investido pela INSTITUIÇÃO até o momento da ruptura do vínculo ou da constatação do abandono/desistência, a título de cláusula penal pela frustração do objeto contratual.

6.4. Ressarcimento em caso de Desligamento Após o Curso, Antes da Carência: Ocorrendo a rescisão do vínculo empregatício por iniciativa do docente após a conclusão do curso, mas antes do cumprimento integral do período de carência, o ressarcimento será devido de forma proporcional ao período de carência remanescente não cumprido, calculado conforme a fórmula abaixo, sobre o valor total do investimento institucional atualizado: $R = (V \div T_c) \times T_r$

Onde:

- R = Valor do Ressarcimento.
- V = Valor total do investimento institucional atualizado (**R\$ 34.470,00** atualizados, conforme item 4.1.2 deste Edital).
- T_c = Tempo total de carência exigido (24 meses).
- T_r = Tempo restante de carência não cumprido (em meses).

6.5. As únicas hipóteses de desobrigação de ressarcimento são: rescisão do vínculo empregatício sem justa causa por iniciativa da UNEXMED, falecimento do docente ou invalidez permanente, total e definitiva, ou a não oferta de carga horária para atuação docente no curso de Medicina do Campus Itabuna por decisão da Coordenação do curso, conforme detalhado na Cláusula Sexta do Termo de Compromisso.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (CRONOGRAMA)

7.1. As etapas e datas do processo seletivo serão as seguintes:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
10/02/2026	Publicação do Edital UNEXMED	Até às 12h
10/02 (após as 12h a 11/02/2026)	Período de Inscrições (UNEXMED)	Até às 12h
11/02/2026	Divulgação da Lista Preliminar de Candidatos Aptos (UNEXMED)	A partir das 17h
11/02 (após 12h) a 18/02/2026	Período para Recurso contra Lista de Aptos (UNEXMED)	Até às 23h59
19/02/2026	Análise, Julgamento e Divulgação do Resultado dos Recursos da Lista de Aptos (UNEXMED) e Divulgação da Lista de Candidatos Pré-Contemplados (UNEXMED)	Até às 12h
19/02/2026	Divulgação do Resultado Final FPP (externo)	Até às 13h
19/02 (após 13h) a 21/02/2026	Período de Análise da Aprovação FPP e Consolidação das Vagas (UNEXMED)	Até às 12h
21/02/2026	Divulgação da Lista de Candidatos Contemplados Efetivamente (UNEXMED) e Lista de Vagas Pendentes de Preenchimento para o Campus ITABUNA	Até às 17h
23/02/2026	Prazo Final para Matrícula na FPP	Até às 16h
23/02 (após 17h) a 27/02/2026	Período para Assinatura do Termo de Compromisso (UNEXMED)	

7.2. Dos recursos:

- O candidato que desejar interpor recurso contra as listas de resultados deverá fazê-lo no período indicado no cronograma (item 7.1), enviando e-mail para piqdunexmed@unex.edu.br com o assunto "RECURSO EDITAL PIQD UNEXMED/FPP - [Nome Completo do Candidato]".
- O recurso deverá ser objetivo e fundamentado, contendo a identificação completa do candidato e a argumentação clara sobre o ponto de discordância. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou por outros meios.

Nota Importante: Dada a necessidade de alinhamento com o prazo final de matrícula da FPP (23/02/2026), o período de recurso contra a Lista de Contemplados e Vagas Pendentes e sua respectiva análise e divulgação terão um trâmite mais célere.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (UNEXMED)

8.1. Para a inscrição no processo seletivo da UNEXMED, o docente deverá acessar o link <https://forms.gle/7NPnY4KCfqXNB2rT8> para preencher e postar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido
- Cópia do diploma de Graduação (com prioridade para Medicina).
- Currículo Lattes atualizado.
- **Comprovante de Inscrição no Edital FPP:** Comprovante oficial da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino nas Ciências da Saúde da Faculdade Pequeno Príncipe (FPP), conforme EDITAL Nº 01/2026 BAHIA.pdf.
- Comprovante de vínculo formal ativo e regular com a UNEXMED, **Campus Itabuna**, solicitar ao RH através do email: medrh.fsa@ftc.edu.br com o assunto “DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E FUNÇÃO PIQD” – Nome Completo do Candidato.
- Para candidatos que se enquadrem nos critérios de gestão e liderança institucional (item 5.2), comprovação da função exercida (declaração da Reitoria/Mantenedora, portaria de nomeação, etc.).
- Para candidatos que buscam vaga em caráter extraordinário (item 5.3, II, §2º), apresentar Plano de Recuperação de Desempenho aprovado pelo NDE.

8.2. **Importante:** Além da inscrição na UNEXMED, o candidato deverá realizar sua inscrição no processo seletivo da Faculdade Pequeno Príncipe (FPP), conforme as orientações e o cronograma estabelecidos no **EDITAL Nº 01/2026** sendo esta uma condição eliminatória para a concessão da bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Política de Incentivo à Qualificação Docente (PIQD), sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária da Mantenedora, o IMES, ao alinhamento estratégico do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do Campus Itabuna e, **fundamentalmente, à aprovação e classificação do docente no processo seletivo da FPP.**

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Gerência da Área Médica da Rede - UNEXMED, em conjunto com a VP Acadêmica e o setor de Gestão de Pessoas.

9.4. A Comissão de Seleção responsável pela condução do processo, análise de elegibilidade e ranqueamento dos candidatos, bem como pelo julgamento dos recursos, será composta pelos seguintes membros designados pela Diretoria da Gerência da Área Médica da UNEXMED:

- A) Márcia Hiromi Sakai

- B) Tiago Veltri O. da Trindade
- C) Jamile Miranda de A. Jesus Santana

A decisão desta Comissão é soberana e irrecorrível administrativamente após o julgamento dos recursos.

9.5. O Barema de Avaliação de Candidatos (Anexo I) é parte integrante e indissociável deste Edital.

Itabuna/BA, 04 de fevereiro de 2026.



Márcia Hiromi Sakai

Gerência da Área Médica

UNEXMED

ANEXO I – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS DO PIQD – EDITAL Nº 003/2026 – UNEXMED (CAMPUS ITABUNA)/FPP

Este Barema detalha os critérios de elegibilidade e ranqueamento a serem aplicados na seleção dos docentes candidatos às vagas do Programa de Incentivo à Qualificação Docente (PIQD) no Campus Itabuna, conforme estabelecido no Edital Nº 003/2026 – PIQD UNEXMED/FPP.

1. ELEGIBILIDADE (Caráter Eliminatório – Pré-requisitos):

Os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos para serem considerados aptos à avaliação. O não atendimento a qualquer um deles resultará na eliminação do processo seletivo interno da UNEXMED.

1.1. Vínculo Empregatício: Docente com vínculo formal ativo e regular com a UNEXMED no **Campus Itabuna**. (APTO/INAPTO)

1.2. Não Contemplado Prévia: Docente não contemplado e não em cumprimento de Termo de Compromisso em edital prévio do PIQD. (APTO/INAPTO)

1.3. Inscrição no Edital FPP: O candidato deve comprovar a realização da inscrição no processo seletivo de Mestrado da Faculdade Pequeno Príncipe (FPP), conforme EDITAL Nº 01/2026 BAHIA.pdf, mediante envio do comprovante no ato da inscrição UNEXMED. (APTO/INAPTO)

Apenas candidatos declarados "APTO" em todos os subitens prosseguirão para a fase de ranqueamento interno da UNEXMED.

2. CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO (Pontuação Consolidada):

A classificação dos candidatos aptos será realizada com base na soma dos pontos obtidos nos critérios de **Pontuação por Critérios Institucionais e de Formação** (item 3.1).

3. PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

3.1. Pontuação por Critérios Institucionais (Máximo de 100 pontos):

- Os pontos são cumulativos. O candidato receberá a soma dos pontos correspondentes a cada critério que atender:
 - I. **Coordenador de Curso ou Coordenador Adjunto:** Atribuição de **40 pontos** caso o docente exerça função de Coordenador de Curso ou Coordenador Adjunto no Curso de Medicina de Itabuna.
 - II. **Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE):** Atribuição de **30 pontos** caso o docente seja Membro do NDE do Curso de Medicina de Itabuna.
 - III. **Coordenador de Eixo/Pilar:** Atribuição de **20 pontos** caso o docente exerça função de Coordenador de Eixo/Pilar no Curso de Medicina de Itabuna.
 - IV. **Cargos de gestão, indicados pela coordenação:** Atribuição de **10 pontos** caso o docente ocupe cargos de gestão estratégicos, indicados pela coordenação do curso de medicina de Itabuna.

3.2. Critérios de Desempate (Aplicados apenas em caso de igualdade na Pontuação de Ranqueamento do item 3.1):

- Em caso de empate na pontuação consolidada do item 3.1, serão utilizados os seguintes critérios, aplicados sucessivamente:
 - I. **Tempo de Casa (Antiguidade na UNEXMED – Campus Itabuna):** Será classificado prioritariamente o docente com maior tempo de vínculo empregatício com a UNEXMED no Campus Itabuna.
 - II. **Média da Avaliação Institucional Discente (CPA):** Será classificada prioritariamente o docente com a maior média da Avaliação Institucional

Discente (CPA), verificada a partir dos últimos relatórios consolidados disponíveis. Candidatos que ingressarem por via extraordinária (com plano de recuperação de desempenho) conforme item 5.3, II, §2º do Edital, serão considerados com a menor média possível para fins de desempate neste critério, ou seja, terão menor precedência em relação aos demais candidatos com pontuação de CPA.

- **III. Idade: Maior idade.**

4. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

Pontuação de Ranqueamento = (Pontos Critérios Institucionais do item 3.1)

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Pontuação de Ranqueamento (calculada no item 3.1). As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação até o limite de **7 (sete) vagas** destinadas ao Campus Itabuna.
- Em caso de empate na Pontuação de Ranqueamento, os Critérios de Desempate do item 3.2 serão aplicados sucessivamente para definir a ordem.
- **A lista final de docentes contemplados com a bolsa UNEXMED estará sujeita à comprovação de aprovação e classificação no processo seletivo da Faculdade Pequeno Príncipe (FPP), e à gestão de vagas conforme as prioridades estabelecidas no item 5.4 do edital.**